

Original anexo ao
Proc. nº. 358/10
Em 25/11/2010

Senhores Vereadores

Considerando que a Av. Pérsio de Queiroz Filho, no Catiapoã é uma via pública que apresenta todas as condições e características favoráveis para ser corredor comercial, e

Considerando a necessidade de alteração da Lei Complementar n.º 271/99, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, incluindo essa via no dispositivo legal adequado,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 36 /10

DOCUMENTO N.º 2293 /10

Acrescenta item ao inciso III do art. 7.º da **Lei Complementar n.º 271/99**, que dispõe sobre o **uso e ocupação do solo**, e dá outras providências.

Art. 1.º - Acrescente-se ao inciso III do art. 7.º da Lei Complementar n.º 271, de 29 de dezembro de 1999:

" Art. 7.º -

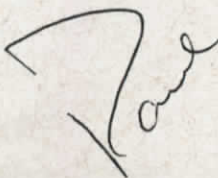
III -

146 – Avenida Pérsio de Queiroz Filho".

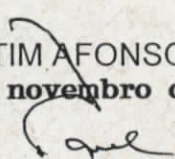
Art. 2.º - Fica proibida a instalação de pátio de contêineres e de estacionamento de ônibus e caminhões na Av. Pérsio de Queiroz Filho.

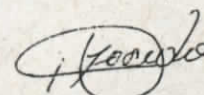
Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.



SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em **25 de novembro de 2010**


PAULO LACERDA


MACEDO